



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.140/2008

Designa para substituição a servidora **RENATA MAGALHÃES FROTA ALVES**.

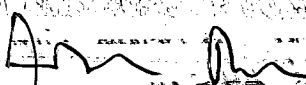
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **RENATA MAGALHÃES FROTA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 870.556-85-SSP-CE, nomeada em 15 de maio de 2006, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime Estatutário, para substituir a servidora **SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.600.374-8-SSP-PR, admitida em 12 de maio de 1986 e nomeada em 01 de junho de 1991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Escola Municipal Tempo Integral, por motivo de licença sem vencimento, no período de 01 de agosto de 2008 a 30 de setembro de 2008, de acordo com o artigo 9º e parágrafos, da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 1.401/2008

Designa para substituição a servidora RENATA MAGALHÃES FROTA ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora RENATA MAGALHÃES FROTA ALVES, portadora de Cédula de Identidade RG nº 870 558-88-289-CE, nomeada em 12 de maio de 2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime Estatutário, para substituir a servidora SIBELI ALVES PARABEL SILVA, portadora de Cédula de Identidade RG nº 4.600.374-8-289-PR, admitida em 12 de maio de 1988 e nomeada em 01 de junho de 1991, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Escola Municipal Tempo Integral, por motivo de licença sem vencimento, no período de 01 de agosto de 2008 a 30 de setembro de 2008, de acordo com o artigo 9º e parágrafo da Lei Complementar nº 304 de 08 de novembro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAG. MUNICIPAL, nos 02 de dezembro de 2008.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 04	12 de dezembro de 2008
DE N.º	04520
UMUARAMA,	04/12/2008
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda